

## D E S P A C H O



Trata-se de proposta da Secretaria-Executiva da Escola Judicial objetivando a contratação da empresa INSTITUTO EDUCERE LTDA, para aquisição de 300 (trezentas) inscrições de livre escolha dos servidores/magistrados, ou indicação aos setores pela EJUD14, em 40 (quarenta) cursos de aperfeiçoamento e capacitação, escolhidos do catálogo de cursos da plataforma da empresa, indicados por este Tribunal, no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Referidos cursos serão realizados na modalidade à distância, disponibilizados no ambiente virtual da empresa, no período de 1º-3 a 30-8-2022 (6 meses).

Os autos foram instruídos com o Documento de Oficialização de Demanda – DOD (doc. 1) e a Matriz para Gerenciamento de Riscos (doc. 2), bem como com os seguintes documentos da aludida empresa: proposta da contratação (doc. 3), certidões negativas de débitos trabalhistas e de tributos federais e do Distrito Federal, certidão negativa de distribuição de ações de falência e recuperação judicial emitida pelo TJDF, além de certidão de regularidade do FGTS (doc. 5); expedientes que comprovam pesquisa de preço e contratações com outros órgãos (docs. 6 e 9-10); comprovante de inscrição e de situação cadastral na Receita Federal (doc. 7); cópia do contrato social (doc. 8); declaração do SICAF (doc. 11); declarações de que não emprega menores, de que não possui em seus quadros parentes, de que o preço praticado com este Tribunal está semelhante ou abaixo de propostas realizadas com outras instituições (docs. 12-14); e Termo de Referência, com a respectiva concordância da empresa (doc. 4).

A Informação n. 011/2022/TRT14/EJUD/SçACS (doc. 15), acolhida em manifestação da Secretária Executiva da Escola Judicial, noticiou que as justificativas do evento estão inseridas no item 2 do Termo de Referência (doc. 4), bem como no item 2 do DOD (doc. 1).

No bojo do DOD (doc. 1), item 1, consta a sugestão da Escola Judicial para que o suporte orçamentário do evento seja custeado com recursos remanejados das ações Curso Técnicas de Argumentação Jurídica, Curso de Sindicância, Curso Gestão de Processos, Curso Gestão de Projetos e Curso de Ética no Serviço Público, totalizando R\$ 25.500,00 (valor da proposta da empresa).

A relação dos 40 (quarenta) cursos que serão contratados consta do Termo de Referência de doc. 4, estando estes seguir relacionados: 1 - Português Jurídico (60 horas); 2 - Produção de Textos (40 horas); 3 - Português em tópicos: dúvidas comuns em instituições públicas (40 horas); 4 - Linguagem inclusiva (30 horas); 5 - Comunicação assertiva e não violenta (30 horas); 6 - Licitações e Contratos Administrativos - Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 (80 horas); 7 - Improbidade Administrativa (80 horas); 8 - Processo Administrativo Disciplinar (80 horas); 9 - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos (80 horas); 10 - Excel (20 horas); 11 - Gestão de Pessoas (60 horas); 12 - Gestão de Projetos (60 horas); 13 - Gestão de Processos (60 horas); 14 - Gestão do tempo (40 horas); 15 - Gestão Pública (40 horas); 16 - Gestão por Competências (40 horas); 17 - Gestão do Conhecimento (40 horas); 18 - Planejamento Estratégico (40 horas); 19 - Ética na administração pública (40 horas); 20 - Liderança e gestão de equipes (40 horas); 21 - Gerenciamento e resolução de conflitos (30 horas); 22 - Relações interpessoais no trabalho (30 horas); 23 - Motivação de equipes (40 horas); 24 - Excelência no atendimento (20 horas); 25 - Lei Geral de Proteção de Dados no Poder Judiciário (30 horas); 26 - Inteligência Emocional (40 horas); 27 - Respeito nas relações interpessoais no trabalho (30 horas); 28 - Assédio moral, assédio sexual e discriminação pública

(40 horas); 29 - Responsabilidade socioambiental (40 horas); 30 - Práticas ambientais saudáveis (40 horas); 31 - Bem-estar físico, emocional e mental no trabalho (40 horas); 32 - Educação ambiental (40 horas); 33 - Ética e responsabilidade social (40 horas); 34 - Direito do Trabalho (80 horas); 35 - Direito Processual do Trabalho (80 horas); 36 - Direito Coletivo do Trabalho (80 horas); 37 - Legislação Trabalhista, Atualizações e Medidas de Urgência (30 horas); 38 - Atualizações em Direito Processual Trabalhista (60 horas); 39 - Elaboração de Decisões Judiciais (60 horas); 40 - Lógica e Argumentação Jurídica (40 horas).

A Secretaria de Orçamento e Finanças procedeu à adequação da despesa relativa à presente contratação (**docs. 18 e 22**), a qual está em consonância com a descrita na Informação de doc. 15 e no Termo de Referência de doc. 4.

Nos termos do despacho proferido pelo Diretor-Geral (doc. 20), foi acolhido o Parecer 194/NAJ-2022 (doc. 19), por meio do qual o Núcleo de Análises Jurídico-Administrativas, referindo-se ao entendimento firmado nas decisões TCU 535/1996-Plenário e 439/1998-Plenário, informou que as despesas que tratam de cursos de aperfeiçoamento se enquadram na modalidade inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93.

É o relatório.

Acerca do assunto, o art. 1º, VII, da Portaria GP n. 1664/2019, a qual regulamenta a participação de servidores deste Tribunal em ações de capacitação, define o conceito de evento externo, conforme abaixo reproduzido:

Art. 1º. Para os fins desta Portaria, consideram-se:

(...)

VIII – Evento externo: é todo curso, congresso, seminário, conferência, convenção ou similar, cuja organização seja de iniciativa e responsabilidade de pessoas física ou jurídica contratada para este fim ou por cooperação com instituições públicas, mediante acordos ou convênios.

Necessário destacar que os requisitos estipulados pelo art. 9º da citada Portaria condicionam a participação nos eventos ao preenchimento das exigências do ato de inscrição pelo interessado, que haja compatibilidade entre o evento e a área de atuação do servidor público e que este não esteja em gozo de licença, férias, recesso regimental ou afastamento para cumprimento de mandato eletivo.

Com efeito, os diversos temas a serem abordados nos cursos que serão ofertados pela empresa a ser contratada, propiciam a constatação da importância e natureza institucional afetas às atribuições desenvolvidas pelos servidores e magistrados deste Tribunal, possibilitando, por conseguinte, que os conhecimentos adquiridos e as experiências vividas sejam aplicadas nas suas rotinas de trabalho, observando, em última análise, o princípio da eficiência administrativa, à luz do art. 37, *caput*, da CF/88.

Desse modo, tendo em vista a autonomia financeira para decidir e destinar a utilização da rubrica orçamentária referente à capacitação de servidores e magistrados, conforme Resolução Administrativa TRT14 n. 26/2019, bem como a possibilidade de utilização dos conhecimentos adquiridos em prol das atividades desempenhadas neste Tribunal, sem maiores digressões, autoriza-se a contratação da empresa INSTITUTO EDUCERE LTDA, para aquisição de até 300 inscrições, em 40 cursos, a serem realizados na modalidade à distância, disponibilizados no ambiente virtual da empresa, no período de 1º-3 a 30-8-2022, destinados a servidores e magistrados deste Tribunal, conforme Termo de Referência (doc. 4),

enquadrando-se a despesa como inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II do art. 25 c/c inciso VI do art. 13, ambos da Lei n. 8.666/93.

A propósito, objetivando evitar despesas sem prévio empenho, especialmente nos processos de cursos cujas datas são iminentes (hipótese dos autos), encaminhe-se os autos primeiramente à Diretoria-Geral para:

a) autorização de emissão de nota de empenho, conforme delegação de competência prevista na Portaria EJUD n. 011/2021;

b) publicação da inexigibilidade de licitação na imprensa oficial, consoante art. 26, da Lei nº 8666/93.

II - À Secretaria-Executiva da Escola Judicial para adotar as providências de lavratura e publicação de portaria correlata, bem como demais providências que se fizerem necessárias, inclusive de verificação quanto à regularidade dos documentos fiscais.

Porto Velho, 3 de março de 2022 (quinta-feira).

(assinado eletronicamente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA  
da 14ª Região

Diretora da Escola Judicial do TRT